



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**Gabinete da Prefeita**

Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro  
CEP: 58.690-000 – Fone: (83) 3477.1105/1042  
CNPJ: 08.738.916/0001-55

**DECRETO Nº 524 DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

**DECRETA A NOMEAÇÃO DA 4ª  
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS  
EM CONCURSO PÚBLICO 01/2017,  
DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO  
PB.**

**CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA**, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos *arts. 69, incisos II e IV e 93, inciso I, alínea “o”* da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 006/2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado à posse dos candidatos relacionados abaixo para exercer, em caráter efetivo, os cargos descritos abaixo, de acordo com o resultado do concurso público homologado pela portaria nº 16 de 22 de janeiro de 2018, e Edital de Convocação 04/2018 publicado Diário Oficial do Estado da Paraíba em 31/05/2018, Diário Oficial do Município de Livramento em 23 de maio de 2018 e portal da Prefeitura Municipal de Livramento PB, portal De Olho no Cariri 29 de maio de 2018.

Relação de aprovados que apresentaram documentos dentro do prazo solicitado no edital de convocação.

Class Geral	Candidato	Situação	Média	Cargo
00011	ISLAINI DE BARROS COSTA	CLASSIFICADO	77,00	ENFERMEIRO
000012	ALVANIR PEDROSA DA SILVA	CLASSIFICADO	75,00	ENFERMEIRO
000013	MARIA JOSE SIMEAO DE SOUSA GONZALEZ	CLASSIFICADO	75,00	ENFERMEIRO
000016	LAIS VASCONCELOS SANTOS	CLASSIFICADO	73,00	ENFERMEIRO
000017	ELIZABETH CAVALCANTE DE ARAUJO VILAR	CLASSIFICADO	69,00	ENFERMEIRO
000018	CILEA PIMENTA	CLASSIFICADO	69,00	ENFERMEIRO

**Art. 2.º** Dá-se o prazo de 30 dias para o servidor nomeado tomar posse, de acordo com o art. 11 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2018.

**Carmelita Estevão Ventura Sousa**  
*Prefeita Constitucional*